MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUIDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/61/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO a montagem estrutural laborada no Processo nº CD 52/73,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica considerado válido o projeto CIAP - Centro de Informação de Artes Plásticas, para propiciar-lhe tramitação regular, constante do seu cronograma mestre de atividades.

ARTIGO 2º - Estabelecem-se, desde logo, que implicação de responsabilidade financeira, bem como a custódia da obra "BOVINOCULTURA" dependerão de apreciação posterior por este Conselho Diretor.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 23 de outubro de 1.973.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO GOIRLEO - VICE-PRESIDENTE

JOSÉ VIDAL - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

BENTO MACHADO LÔBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO